



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Figueirópolis d'Oeste



TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência consiste no processo para possível, fornecimento de meios de trabalho adequados aos servidores da Câmara Municipal tem como finalidade pública assegurar condições dignas e seguras de labor, em estrita observância às normas regulamentadoras trabalhistas, e, simultaneamente, promover a otimização dos processos internos; desse modo, concretiza-se o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal, traduzindo-se em serviços mais céleres, econômicos e de qualidade à coletividade, que é a legítima destinatária das atividades administrativas, processando-se nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais legislação pertinente e pelas condições constantes neste referido documento.

DO OBJETO:

Fornecimento de meios de trabalho adequados aos servidores da Câmara Municipal, por meio de aquisição de itens para atender a NR-17.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Finalidade

Atendimento das Demandas Operacionais: A equipe da Câmara Municipal realiza atividades intensivas em tela (com a Implantação de processo digital). O conjunto monitor + suporte articulado + base para os pés possibilita configuração ergonômica individualizada, indispensável para que os servidores desempenhem suas funções com eficiência e sem fadiga.

Garantia de eficácia e produtividade – A maior área de visualização de 2º monitor reduz trocas de janela e amplia a visão simultânea de documentos; o suporte articulado permite ajustes de altura, distância e inclinação; a base ergonômica estabiliza a postura dos membros inferiores. Esses fatores elevam a produtividade, reduzem erros e asseguram o



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Figueirópolis d'Oeste



cumprimento tempestivo das metas institucionais.

Uso exclusivo dos recursos da unidade – Fornecer equipamento dedicado evita a improvisação com monitores e suporte com maços de papéis.

Manutenção da segurança da informação – Um monitor próprio, aliado ao ajuste de posição do suporte articulado, possibilita ângulos de visão restritos, mitigando exposição acidental de dados sensíveis e reforçando a conformidade com a Segurança da informação.

Obrigações legais e normativas – A Norma Regulamentadora NR-17 determina que os postos de trabalho em computador permitam posicionamento correto da tela, braços e pés. O suporte articulado e a base metálica ergonômica cumprem essas diretrizes, prevenindo lesões osteomusculares e afastamentos.

Melhoria das condições de trabalho – Investir em ergonomia demonstra compromisso institucional com o bem-estar dos servidores, reduz o absenteísmo por dores cervicais ou lombares e favorece clima organizacional positivo.

Modernização e eficiência operacional – O monitor, aliado ao ajuste fino do suporte, moderniza o parque tecnológico, agiliza análises comparativas, edição de documentos, e acompanhamento de processos virtuais, contribuindo diretamente para a prestação de serviços de qualidade à população.

Alinhamento às demandas organizacionais – Os itens solicitados, garante recursos compatíveis com a complexidade das atividades exercidas pelos servidores e com o princípio constitucional da eficiência (art. 37, caput, CF), cuja finalidade pública é oferecer serviços mais céleres, econômicos e seguros ao cidadão.

Finalidade: A aquisição dos itens mencionados visa atender ao interesse público ao proporcionar condições de trabalho adequadas e eficientes para os servidores públicos.



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Figueirópolis d'Oeste



Justificativa:

Adequação às Normas de Ergonomia (NR-17)

A aquisição de suportes articulados para monitores, monitores, bases ergonômicas para os pés e apoios de punho com mouse pad atende às diretrizes da Norma Regulamentadora nº 17 (NR-17), que estabelece parâmetros para a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores. Esses equipamentos reduzem esforços excessivos, prevenindo distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT) e lesões por esforços repetitivos (LER).

Promoção da Saúde e Prevenção de Lesões

Suporte articulado para monitores (NR-17): Permite o ajuste da altura e do ângulo da tela, evitando posturas inadequadas e prevenindo dores cervicais e lombares.

Monitor: Proporciona melhor qualidade visual, reduzindo fadiga ocular e facilitando a execução de tarefas que demandam atenção visual constante.

Base ergonômica para os pés (NR-17): Garante apoio adequado, favorecendo a circulação sanguínea e reduzindo o desconforto em membros inferiores durante longos períodos sentados.

Apoio de punho: Minimiza a sobrecarga nos punhos e antebraços, prevenindo o surgimento de tendinites e outros problemas musculoesqueléticos.

Otimização da Produtividade e Bem-Estar no Ambiente de Trabalho ao oferecer estações de trabalho ergonomicamente adequadas, a Administração Pública não apenas cumpre requisitos legais, mas também promove um ambiente laboral mais confortável e eficiente. A redução de desconfortos físicos resulta em maior concentração, menor índice de afastamentos e aumento da produtividade.

Valorização do Servidor Público a implementação de melhorias



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Figueirópolis d'Oeste



ergonômicas demonstra o comprometimento do órgão público com a saúde, a segurança e o bem-estar dos seus servidores, reforçando a valorização do capital humano e o respeito às normas trabalhistas vigentes.

Da Justificativa de indicação de marca **Indicação de marca modelo Dell**

Preambularmente observa-se que o poder legislativo não tem estabelecido nenhuma norma documental [Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI)] estipulando o uso de marca (Dell) dentro da Casa de Leis, todavia o órgão público informalmente tem em toda sua infraestrutura existente equipamentos para usuário final da marca Dell, a aquisição de Monitor da mesma marca pode facilitar a integração com sistemas existentes, minimizando a necessidade de adaptações ou investimentos adicionais em compatibilidade.

Reforça a indicação da marca reforça o fato da padronização bem como atende os requisitos art. 41, inciso I, alínea A da Lei nº 14.133/2021 no que tange a padronização, uma vez que a utilização do monitor hora em análise será como segunda tela e já há um monitor da mesma marca e modelo.

Portanto, a escolha da marca Dell para a compra do modelo do monitor no setor escrituração pode ser justificada por questões como conformidade com normas implícitas, padronização e histórico de desempenho relatados pela servidora dessa casa de leis, contribuindo para a eficiência e eficácia das operações governamentais.

Justificativa para Aquisição – Suporte Duplo Articulado com Pistão para Monitor de Mesa:

A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade de instalação de suporte duplo articulados com pistão para monitores de mesa, visando promover ergonomia, conforto e otimização do espaço físico nos postos de trabalho do órgão.



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Figueirópolis d'Oeste



Aplica-se o art. 41, inciso I, alínea “a” da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o órgão já possui itens semelhantes em uso, sendo necessária a aquisição do mesmo modelo para assegurar identidade visual uniforme, compatibilidade técnica e padronização dos postos de trabalho. A uniformidade no modelo adquirido garante que todos os suportes mantenham o mesmo padrão de instalação, ajustes, resistência e durabilidade, evitando incompatibilidades com os equipamentos já existentes e assegurando manutenção simplificada.

O modelo especificado – Suporte de Mesa Articulado para Monitor de 17" a 27", North Bayou, Ajuste de Altura com Pistão a Gás – F160NB – apresenta as seguintes características técnicas que justificam a escolha:

Estrutura ergonômica e multiarticulada, com regulagem de altura da torre entre 38 e 42 cm;

Braços fabricados em alumínio com acabamento de alta qualidade;

Ajuste suave de altura com pistão a gás e amortecedor interno;

Inclinação mínima de 35° para cima e para baixo, rotação de 360°;

Compatibilidade com padrão VESA 75x75mm;

Capacidade para dois monitores de até 13 kg cada;

Fixação segura à mesa por morsa ou parafuso, com proteção contra danos;

Passa-fios e organizador de cabos embutidos;

Fornecido com todos os acessórios e manual para instalação imediata.

A escolha do modelo, portanto, está alinhada às boas práticas de padronização e gestão de ativos, garantindo desempenho homogêneo, estética institucional uniforme e eficiência na utilização dos equipamentos de informática.





Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Figueirópolis d'Oeste



Conclusão

A aquisição dos itens descritos – monitores, suportes articulados, bases ergonômicas e apoios de punho – mostra-se plenamente justificada sob os aspectos operacionais, legais, ergonômicos e organizacionais, alinhando-se às diretrizes da NR-17, ao princípio constitucional da eficiência (art. 37, caput, CF) e às boas práticas de **padronização previstas no art. 41 da Lei nº 14.133/2021**.

A opção pelas marcas Dell e North Bayou não representa privilégio ou restrição indevida, **mas sim uma estratégia de padronização**, que contribui diretamente para:

1. otimizar a gestão de ativos de TI;
2. assegurar compatibilidade e durabilidade;
3. reduzir riscos de incompatibilidade técnica;
4. promover eficiência operacional e segurança da informação.

Portanto, a aquisição, além de atender às normas legais e ergonômicas, traduz-se em investimento racional e estratégico em prol do interesse público, assegurando condições de trabalho adequadas, valorização dos servidores e melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O permissivo para contratação direta por dispensa de licitação no atual cenário legal decorre do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que assim dispõe:



Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Figueirópolis d'Oeste



II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)¹, no caso de outros serviços e compras; e alterações posteriores.

III- [...]

”

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, assim dispôs:

“

Art. 23. O **valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado [grifo nosso]**, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, **adotados de forma combinada ou não**:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

[...]

”

Assim, foi realizada uma pesquisa de preços:

☐ - Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)

¹ DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024 Atualiza[zou] os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Art. 75, caput, inciso II R\$ 62.725,59, (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2024/Decreto/D12343.htm



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Figueirópolis d'Oeste



- ☐ - Portal Radar de Compras Tribunal de Contas
- ☐ - Painel de Preços
- ☐ - Pesquisa no banco de notas fiscais - Nota MT
- ☐ - Contratações similares feitas pela Administração Pública
- ☒ - Eventuais Fornecedores
- ☒ - Sites especializados

A pesquisa foi com base com preços médios obtidos:

Nº	PRODUTO	QUANT	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	SUPORE DUPLO ARTICULADO COM PISTÃO MONITOR DE MESA². Suporte deverá ser ergométrico e multi articulado, com regulagem de altura da torre entre 38 e 42 cm; - Braços fabricados em alumínio com perfeito acabamento; - Tubo/torre onde corre os braços poderá ser feito em aço inoxidável ou alumínio, com ajuste suave e preciso da regulagem de altura, com amortecedor interno, possibilitando a regulagem por apenas um usuário; - Inclinação com ajuste de, no mínimo, 35 graus, para cima e para baixo; - Rotação de 360 graus; - Para utilização com dois monitores de 17 à, 27 polegadas; - Fixado à mesa por sistema de morsa ou	1	UN	R\$: 678,50	R\$: 678,50

² Aplica-se o art. 41, inciso I, alínea A da Lei nº 14.133/2021, pois o órgão já possui itens semelhantes, e a aquisição do mesmo modelo assegura identidade visual uniforme, compatibilidade técnica e padronização dos postos de trabalho.



	parafuso , com acabamento macio e resistente para não danificar a mesa; - Deve apresentar suportes passa fio, organizador de cabos; Deve utilizar padrão VESA para afiação em monitores VESA 75x75mm.; - Carga nominal máxima de monitor à partir de 13 kg; - Deve acompanhar manual e parafusos de fixação na base da coluna e base dos monitores, ou seja, pronto para a instalação e utilização; MARCA/MODELO: Suporte de Mesa Articulado para Monitor de 17" a 27", North Bayou, Ajuste de altura com Pistão a Gás - F160NB³ 				
2	MONITOR DE 21.5 polegadas. Principais Características: Tela: LCD com retroiluminação LED, tecnologia Flicker Free e Dell ComfortView para reduzir a fadiga ocular. Dimensão: 21,5" na proporção 16:9. Resolução: Full HD (1920 x 1080 a 60 Hz) com densidade de 103 PPI, garantindo nitidez e clareza. Cores: Suporte para 16,7 milhões de cores, gama de 72% NTSC (CIE 1931). Brilho e Contraste: 250 cd/m² e relação de contraste 3000:1 para	1	UN	R\$: 1990,54	R\$: 1990,54

³ Disponível em <https://www.centraisuportes.com.br/suporte-articulado-de-mesa-2-monitores-ajuste-altura-pistao-a-gas-f160-nb>



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Figueirópolis d'Oeste



	pretos intensos e detalhes precisos. Tempo de Resposta: 12 ms (modo normal) e 8 ms (modo rápido), ideal para transições suaves. Ângulos de Visão: 178° na horizontal e 178° na vertical, preservando a fidelidade da imagem. Acabamento: Revestimento anti-reflexo com dureza 3H, minimizando reflexos e arranhões. Recursos Adicionais: Sistema de iluminação de aresta LED para maior uniformidade de luz. Dimensões e Peso: Medidas com apoio: 50,43 cm (L) x 17,88 cm (P) x 38,41 cm (A). Peso: 2,67 kg. Classe de Eficiência Energética: E Alto-falante Integrado: Não possui, permitindo uso com sistema de áudio externo de sua preferência. Modelo: Monitor Dell de 21.5" SE2222H ou Semelhante da mesma marca e tamanho. 				
3	BASE ERGONÔMICA P/ OS PÉS ESCRITÓRIO NR17. A Base Ergonômica para os Pés, é um acessório desenvolvido para proporcionar maior conforto e postura adequada durante a jornada de trabalho em escritório, atendendo às diretrizes da Norma Regulamentadora nº 17 (NR-17), que trata da ergonomia.	6	UN	R\$: 109,50	R\$ 657,00

Características Gerais:

Material: Estrutura resistente em plástico ou metal, com superfície antiderrapante para evitar o deslizamento dos pés.

Regulagem de Altura e Inclinação: Possui ajustes que permitem adequar a posição dos pés conforme a altura e necessidade do usuário, favorecendo o ângulo ideal entre pernas e quadris.

Dimensões Aproximadas: Largura e profundidade compatíveis para apoio confortável de ambos os pés, permitindo movimentação natural.

Estabilidade: Base firme, com apoios antiderrapantes que evitam deslocamentos involuntários durante o uso.

Acabamento: Superfície texturizada ou com saliências para estimular a circulação sanguínea e reduzir o cansaço nas pernas.



Imagem Ilustrativa



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Figueirópolis d'Oeste



4	APOIO DE PUNHO E MOUSE PAD Mouse Pad Ergonômico (19 x 25 cm): Este mouse pad é mais do que uma superfície para seu mouse. Com suas dimensões de 19 x 25 cm, oferece o equilíbrio perfeito entre espaço e precisão. Sua base antideslizante em semi-Lycra garante estabilidade durante o uso, enquanto o material de qualidade proporciona suavidade ao toque, tornando suas horas de trabalho mais agradáveis. Barra/Apoio Ergonômica para Teclado (46 x 10 cm): A barra ergonômica para teclado, com suas generosas dimensões de 46 x 10 cm, foi cuidadosamente projetada para proporcionar apoio adequado aos pulsos durante a digitação. Este acessório não apenas eleva o conforto, mas também contribui para uma postura mais saudável durante suas atividades no teclado.	6	UN	R\$: 89,25	R\$ 535,50
	APOIO DE PUNHO E MOUSE PAD 				

O valor estimado total que ficou em:



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Figueirópolis d'Oeste



R\$ 3.861,54

(Dois mil, duzentos e seis reais e seis centavos)

DOS PRAZOS

A entrega dos objetos deverá ser realizada no prazo de até **30 (trinta) dias a contar do recebimento do Pedido de Compras pelo fornecedor**. Este recebimento, efetivamente, se dará a partir da data do envio do Pedido de Compras por e-mail funcional da Câmara Municipal, para o e-mail informado pelo fornecedor ou via aplicativo de mensagens instantâneas.

Os produtos deverão ser entregues conforme condições estipulados no Termo de Referência, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga, descarga e instalação, devendo estar em perfeitas condições, sem marcas, amassados ou arranhões, quando da recepção pelo servidor responsável, além de estarem identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1. Comunicar à CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
2. Manter informada a CONTRATANTE quanto a mudanças de endereço, telefones, fax e e-mail de seu estabelecimento, ou outra informação que achar pertinente.
3. Entregar com pontualidade os serviços;
4. Atender com prontidão as reclamações por parte da CONTRATANTE.
5. Fornecer os serviços de acordo com as especificações e condições



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Figueirópolis d'Oeste



previstas neste Termo de Referência;

6. Fica a CONTRATADA na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas;
7. Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo toda a legislação vigente, inclusive as Instruções Normativas do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE, dentro dos prazos pré-estabelecidos, atendendo prontamente a todas as consultas e solicitações,
8. Executar os serviços dentro dos padrões e normas legais.
9. Manter a CONTRATANTE informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.
10. Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente contrato.
11. Comparecer a sede do poder Legislativo sempre que solicitado sem custos adicionais.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

1. Exigir o fiel cumprimento do Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
2. Colocar à disposição da CONTRATADA toda a documentação necessária para a perfeita execução dos serviços.
3. Fornecer, sempre que for necessário e quando for solicitado pela CONTRATADA, informações adicionais pertinentes as ações e aos trabalhos da Câmara Municipal.
4. Efetuar o pagamento na forma convencionada, desde que preenchidos as



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Figueirópolis d'Oeste



formalidades previstas;

5. A CONTRATANTE, pelo seu titular, é a única responsável pelos atos de gestão administrativa que sejam praticados, limitando-se a CONTRATADA a responsabilidade técnica dos lançamentos.

6. Fiscalizar a execução deste contrato, apontado vícios e defeitos, e determinar as correções.

7. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;

8. Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

9. Manter os pagamentos mensais devidos à CONTRATADA em dia, a fim de evitar a incidência de multas e juros moratórios;

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, devendo estar em perfeitas condições de funcionamento, sem marcas, amassados ou arranhões, quando da recepção pelo servidor responsável, além de estarem identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal.

Logística

Devem ser considerados os seguintes aspectos, conforme o caso:

Local de entrega: Câmara Municipal, localizado na Rua Rio Grande do Sul, n. 142, bairro centro. Figueirópolis d'Oeste - MT. CEP 78.290-000.

Horários de entrega: das 07:00 às 12:45 horas;



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Figueirópolis d'Oeste



Responsável: A Câmara designará servidor para acompanhar a entrega dos produtos;

Periodicidade de pedidos: Pedido único;

Garantia e nível de produto

A garantia dos produtos deverá ser **de acordo de cada fabricante**, contados do recebimento definitivo, sem qualquer ônus adicional para a Câmara Municipal.

Os produtos, mesmo entregues e recebidos, ficam sujeitos à substituição pela Contratada, desde que comprovada a existência de problemas cuja verificação só seja possível no decorrer da utilização.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos necessários para cobertura do presente correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo.

01	- Câmara municipal
01.031.0001.2002	- Manutenção e Encargos com o legislativo
3.3.90.30.00	- Material de consumo
01	- Câmara municipal
01.031.0001.1098	- Aquisição de Moveis, Maquinas e Equipamentos em Geral
4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente

DA HABILITAÇÃO

Previamente à formalização do contrato ou instrumento equivalente (art. 95 da Lei nº, 14,133, de 2021), será consultada a regularidade Fiscal, Social e Trabalhistas, conforme as exigências do art. 91, § 4º da Lei nº 14.133/2021:



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Figueirópolis d'Oeste



Habilitação Jurídica

Ato Constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário);

Todas as alterações ou consolidação do Ato Constitutivo;

Procuração dos respectivos representantes nas licitações (se houver);

Documentos dos Sócios;

Documentos do Representante Legal;

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

Documento que comprova inscrição no Cadastro de Pessoas Física e Jurídica (expedidos pela Secretaria da Receita Federal)

Certidão negativa de débitos Federais;

Certidão negativa de débitos Estaduais;

Certidão negativa de débitos Municipais;

Certidão negativa de débitos Trabalhista;

Certidão negativa de débitos do FGTS;

Certidão negativa de débitos do INSS;

DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Foi elaborado Estudo Técnico Preliminar Simplificado, como instrumento de planejamento da contratação.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados até o dia 10 subsequente, após a



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Figueirópolis d'Oeste



apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

A contratada, para fazer jus aos pagamentos, deverá apresentar comprovante de regularidade fiscal junto ao município, estado, união, além de certidão junto ao FGTS e certidão trabalhista.

DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

Serão designados pela CONTRATANTE representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato ou instrumento, nos termos da norma vigente, especificamente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente.

DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Esgotados todos os prazos recursais, a Câmara, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 90 § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

Se, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados conforme previsto neste Edital, ou então, revogará a Licitação, sem prejuízo da aplicação.

DO EMPATE

Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas apresentam o mesmo valor para determinado item.

Em caso de empate serão as empresas convocadas mediante aviso de empate com o prazo de um (1) dia, as empresas que ofertaram valores semelhantes a apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Figueirópolis d'Oeste



vencedora do certame e empatada, situação em que será adjudicado o objeto em favor da empresa que apresentar o menor valor.

Outrossim se ainda persistir empate, quer seja pelo mesmo valor de proposta ou por não apresentação de nova proposta, será realizado sorteio da empresa vencedora, sorteio esse que será transmitido ao vivo e ficando posteriormente gravado. As regras do sorteio serão publicadas em novo aviso fixado data horário da realização.

DO IMPACTO AMBIENTAL

Entregar produtos que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada, devem seguir conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA/SLTI/MPOG N.º 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010.

DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Constatado o atendimento das exigências fixadas no Aviso e Termo de Referência, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

O vencedor da disputa, após a divulgação do vencedor deverá apresentar a proposta com os preços resultantes do certame, bem como os dados bancários (banco, agência e nº da conta).

Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Agente de Contratação inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das proponentes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o Termo de Referência, sendo a respectiva a proponente declarada vencedora, ocasião em que o Agente de Contratação poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o Melhor preço.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Figueirópolis d'Oeste



Contratação proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata a síntese dos motivos do recurso, o prazo para apresentar as razões do recurso, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

Figueirópolis d'Oeste – MT, Data e Assinatura eletrônica

DIVINO FERREIRA DA COSTA
Secretário de Administração